



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º parágrafo único da Lei nº 8888/93 que o resultado do contrato nº _____ firmado entre o Município e a empresa oficial: (nome) _____ foi publicado na _____ em _____/_____/_____.
Assinatura: _____
SECRETARIA DA PROJU-ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º045/2020 – COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TOP – VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.780.395/0001-06, com sede na Rua São José, nº 51, Galpão, Pirajá, Salvador – Bahia, representada pelo **Sr. ELENITO CUSTODIO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 100.736.635-49, portador do RG nº 0146779037 SSP/BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP N° 045/2020, oriundo do processo administrativo N° 3385/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, nos termos da proposta.

1.1 Discriminação do objeto:

LOTE 05

Valor:R\$ 48.799,60 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 05 ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES, ESTERILIZANTES, LUBRIFICANTES					
1	ALCOOL ETILICO 70%, 1000 ML	FRASCO	2.850	R\$ 5,00	R\$ 14.250,00
2	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, 5 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO ALCOOLICA	FRASCO	1.550	R\$ 2,01	R\$ 3.115,50
3	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%, 40 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	1.075	R\$ 4,50	R\$ 4.837,50
4	ÉTER ETILICO 35% 1.000ML	FRASCO	130	R\$ 19,90	R\$ 2.587,00
5	FORMOL 10% 1000 ML	FRASCO	60	R\$ 13,07	R\$ 784,20
6	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 300 G	FRASCO	780	R\$ 4,07	R\$ 3.174,60
7	IDOPOVIDONA 10 % 100 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	530	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
8	IDOPOVIDONA 10 % 100 MG/ML, 1000 ML, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	290	R\$ 14,00	R\$ 4.060,00
9	IDOPOVIDONA 10 %, 100 MG/ML (1% DE IODO ATIVO), 100 ML, SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO	1.030	R\$ 4,00	R\$ 4.120,00
10	IDOPOVIDONA 10 %, 100 MG/ML (1% DE IODO ATIVO), 100 ML, SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO	1.530	R\$ 3,81	R\$ 5.829,30
11	SABONETE NEUTRO LÍQUIDO GLICERINADO 250 ML	FRASCO	1.150	R\$ 3,41	R\$ 3.921,50
VALOR DO LOTE				R\$ 48.799,60	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

LOTE 08

Valor: R\$ 418.999,70 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 08 - PORTARIA 344/98					
1	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	400.100	R\$ 0,10	R\$ 40.010,00
2	DIAZEPAM 5 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	730	R\$ 1,02	R\$ 744,60
3	DIAZEPAM 10 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
4	ETOMIDATO 2 MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
5	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	200.100	R\$ 0,25	R\$ 50.025,00
6	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
7	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	600.100	R\$ 0,16	R\$ 96.016,00
8	FENOBARBITAL 100 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO EV	AMPOLA	330	R\$ 3,16	R\$ 1.042,80
9	FENOBARBITAL 4% 40 MG/ML, 20 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.010	R\$ 4,22	R\$ 16.922,20
10	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	80	R\$ 11,96	R\$ 956,80
11	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
12	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	600.000	R\$ 0,25	R\$ 150.000,00
13	HALOPERIDOL 2 MG/ML, 20 ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO	8.010	R\$ 3,99	R\$ 31.959,90
14	HALOPERIDOL 5 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.080	R\$ 1,93	R\$ 2.084,40
15	ISOFLURANO 1ML/ML 100 ML, SOLUÇÃO VOLÁTIL	FRASCO	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
16	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
17	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
18	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
19	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
20	MIDAZOLAM 50 MG (5 MG/ML), 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
21	MIDAZOLAM 15 MG (5 MG/ML), 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
22	MIDAZOLAM 5 MG (1 MG/ML), 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
VALOR DO LOTE				R\$ 418.999,70	

LOTE 09

Valor: R\$ 741.899,00 (setecentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 09 - PORTARIA 344/98					
1	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
2	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
3	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
4	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
5	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
6	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
7	PROPOFOL 10MG/ML, 20ML, EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 11,67	R\$ 11.670,00
8	PERICIAZINA 1% GOTAS	FRASCO	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
9	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
10	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML GOTAS	FRASCO	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
11	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,29	R\$ 145.000,00
12	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,32	R\$ 80.000,00
13	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA 0,2 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
14	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA 1 MG/ML, 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
15	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA 10 MG/ML, 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

16	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
17	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
18	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
19	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML, 100 ML, XAROPE	FRASCO	10.000	R\$ 5,16	R\$ 51.600,00
20	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,83	R\$ 332.000,00
				VALOR DO LOTE	R\$ 741.899,00

LOTE 11

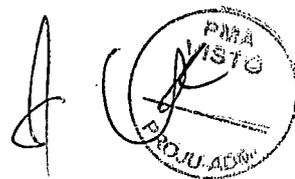
Valor: R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 11 - COMPRIMIDO/DRÁGEA					
1	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	300.700	R\$ 0,05	R\$ 15.035,00
2	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
3	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
4	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
5	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
6	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
7	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
8	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
9	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
10	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
11	CLORTALIDONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
12	CLORTALIDONA 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
13	CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
14	CLONIDINA 0,150 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
15	CLONIDINA 0,200 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
16	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	120.100	R\$ 0,60	R\$ 72.060,00
17	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	50	R\$ 0,47	R\$ 23,50
18	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	DRÁGEA	30	R\$ 0,55	R\$ 16,50
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
20	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	1.500.300	R\$ 0,15	R\$ 225.045,00
				VALOR DO LOTE	R\$ 394.000,00

LOTE 13

Valor: R\$ 1.114.996,00 (um milhão cento e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 13 - COMPRIMIDO/DRÁGEA					
1	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
2	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
3	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (EQUIVALENTE A 15MG DE ÁCIDO FOLINICO)	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
4	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	300.100	R\$ 0,05	R\$ 15.005,00
5	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	1.000.200	R\$ 0,04	R\$ 40.008,00
6	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	800.000	R\$ 0,70	R\$ 560.000,00
7	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,80	R\$ 160.000,00
8	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000.100	R\$ 0,03	R\$ 30.003,00
9	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	601.000	R\$ 0,28	R\$ 168.280,00
10	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
11	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
12	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 40 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
13	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

14	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
15	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO E LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
16	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
17	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 3,37	R\$ 33.700,00
18	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 2,36	R\$ 16.520,00
19	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
20	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
VALOR DO LOTE				R\$ 1.114.996,00	

LOTE 21

Valor: R\$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 21 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
1	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
2	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, 0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL/SUBCUTÂNEA	AMPOLA	55	R\$ 8,32	R\$ 457,60
3	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	25	R\$ 29,28	R\$ 732,00
4	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
5	INSULINA HUMANA NPH, 100U/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	30	R\$ 38,46	R\$ 1.153,80
6	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	20	R\$ 41,40	R\$ 828,00
7	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/M, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	430	R\$ 2,33	R\$ 1.001,90
8	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML TRIMESTRAL	AMPOLA	3.000	R\$ 17,50	R\$ 52.500,00
9	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
10	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	30	R\$ 27,97	R\$ 839,10
11	NORETISTERONA + ETINILESTRADIOL (MENSAL) INJETAVEL	AMPOLA	6.000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
12	NORIPURUM 20MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO EV	AMPOLA	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
13	OCITOCINA 5 U/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM/EV TEMP 15° e 30°	AMPOLA	10.050	R\$ 2,05	R\$ 20.602,50
14	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	50	R\$ 10,89	R\$ 544,50
15	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	360	R\$ 4,36	R\$ 1.569,60
16	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	360	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
17	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
18	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
19	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
20	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
21	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO 50%, 500 MG/ML, 10 ML	AMPOLA	1.050	R\$ 1,55	R\$ 1.627,50
22	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
VALOR DO LOTE				R\$ 225.900,00	

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

LOTE 24

Valor: R\$ 68.775,00 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 24 - SOLUÇÃO TÓPICA					
1	DELTAMETRINA LOÇÃO TÓPICA 0,2MG/ML 100ML	FRASCO	5.000	R\$ 11,06	R\$ 55.300,00
2	NISTATINA 100.000 UI/ML, 30 ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.500	R\$ 5,39	R\$ 13.475,00
VALOR DO LOTE					R\$ 68.775,00

1.1 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integram.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

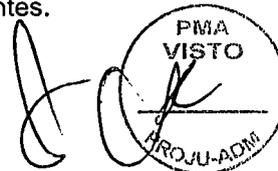
- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

4.3 As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor **deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos**, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será **indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda**.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4 A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA

9.1 O local de entrega dar-se-á na CAF – Centro de Assistência Farmacêutica, na Rua Paulo Afonso, S/Nº, Kennedy (dentro Almoxarifado Central da Saúde) ou em outro local determinado pelo setor da Pedidos da SESAU, no horário das 08:00 às 12:00.

9.2 O fornecimento do material objeto deste processo deve ser entregue no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a solicitação nos endereço pelo solicitante.

9.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante contrato.

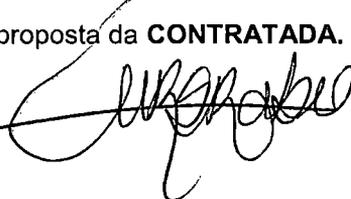
9.5 Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

9.5.1 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto á qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5.3 Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menores ou a maior do que a solicitada.

9.5.4 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

9.6 A CONTRATADA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.7 A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.1, conforme cada caso.

9.8 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10. PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 Não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

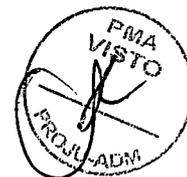
10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

10.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

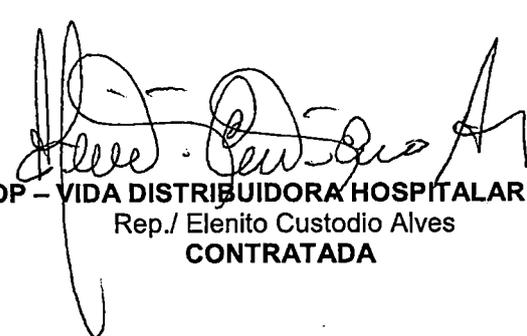
12.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 21 de Julho de 2020.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rep./ Elenito Custodio Alves
CONTRATADA





ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 22 - MEDICAMENTOS TÓPICOS					
1	ACICLOVIR 50 MG/G, 10 G, CREME	BISNAGA	1.500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
3	BENZOATO DE BÊNZILA 80 G, SABONETE	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	800	R\$ 35,84	R\$ 28.672,00
5	CLORANFENICOL 10MG +COLAGENASE 0,6UI POMADA 30G	TUBO	2.000	R\$ 14,53	R\$ 29.060,00
6	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2%, 20MG/G, 30G	BISNAGA	2.000	R\$ 4,86	R\$ 9.720,00
7	DEXAMETASONA 0,1%, (1 MG/G), 10 G, CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	20.150	R\$ 1,92	R\$ 38.688,00
8	ESCINA 10 MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50 MG/G, 30 G, AMORFA	BISNAGA	100	R\$ 30,44	R\$ 3.044,00
9	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG, 50 ML	FRASCO	50	R\$ 98,70	R\$ 4.935,00
10	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G (2%) CREME TÓPICO 28G	BISNAGA	5.000	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
11	PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO 45g	BISNAGA	40	R\$ 8,15	R\$ 326,00
12	PASTA D'ÁGUA 100 G	BISNAGA	5.000	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
13	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG CREME VAGINAL COM 35 G ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES	BISNAGA	30.000	R\$ 27,68	R\$ 830.400,00
VALOR DO LOTE				R\$ 1.000.000,00	

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020

PE 045/2020 – SRP – Ata de Registro de Preços nº. 034/2020. Objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde do município de Alagoinhas/Bahia,. Fornecedor: Top – Vida Distribuidora Hospitalar Ltda – inscrita no CNPJ 05.780.395/0001-06 – Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - Data de Assinatura: 21/07/2020. Preço Registrado:

LOTE 05

Valor:R\$ 48.799,60 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 05 - ANTISÉPTICOS, DESINFETANTES, ESTERILIZANTES, LUBRIFICANTES					
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000 ML	FRASCO	2.850	R\$ 5,00	R\$ 14.250,00
2	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, 5 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO ALCOOLICA	FRASCO	1.550	R\$ 2,01	R\$ 3.115,50
3	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%, 40 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	1.075	R\$ 4,50	R\$ 4.837,50



4	ÉTER ETÍLICO 35% 1.000ML	FRASCO	130	R\$ 19,90	R\$ 2.587,00
5	FORMOL 10% 1000 ML	FRASCO	60	R\$ 13,07	R\$ 784,20
6	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 300 G	FRASCO	780	R\$ 4,07	R\$ 3.174,60
7	IODOPOVIDONA 10 % 100 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	530	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
8	IODOPOVIDONA 10 % 100 MG/ML, 1000 ML, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	290	R\$ 14,00	R\$ 4.060,00
9	IODOPOVIDONA 10 %, 100 MG/ML (1% DE IODO ATIVO), 100 ML, SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO	1.030	R\$ 4,00	R\$ 4.120,00
10	IODOPOVIDONA 10 %, 100 MG/ML (1% DE IODO ATIVO), 100 ML, SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO	1.530	R\$ 3,81	R\$ 5.829,30
11	SABONETE NEUTRO LÍQUIDO GLICERINADO 250 ML	FRASCO	1.150	R\$ 3,41	R\$ 3.921,50
VALOR DO LOTE				R\$ 48.799,60	

LOTE 08

Valor: R\$ 418.999,70 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 08 - PORTARIA 344/98					
1	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	400.100	R\$ 0,10	R\$ 40.010,00
2	DIAZEPAM 5 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	730	R\$ 1,02	R\$ 744,60
3	DIAZEPAM 10 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
4	ETOMIDATO 2 MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
5	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	200.100	R\$ 0,25	R\$ 50.025,00
6	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
7	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	600.100	R\$ 0,16	R\$ 96.016,00
8	FENOBARBITAL 100 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO EV	AMPOLA	330	R\$ 3,16	R\$ 1.042,80
9	FENOBARBITAL 4% 40 MG/ML, 20 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.010	R\$ 4,22	R\$ 16.922,20
10	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	80	R\$ 11,96	R\$ 956,80
11	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
12	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	600.000	R\$ 0,25	R\$ 150.000,00
13	HALOPERIDOL 2 MG/ML, 20 ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO	8.010	R\$ 3,99	R\$ 31.959,90
14	HALOPERIDOL 5 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.080	R\$ 1,93	R\$ 2.084,40



15	ISOFLURANO 1ML/ML 100 ML, SOLUÇÃO VOLÁTIL	FRASCO	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
16	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
17	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
18	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
19	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
20	MIDAZOLAM 50 MG (5 MG/ML), 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
21	MIDAZOLAM 15 MG (5 MG/ML), 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
22	MIDAZOLAM 5 MG (1 MG/ML), 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
VALOR DO LOTE				R\$ 418.999,70	

LOTE 09

Valor: R\$ 741.899,00 (setecentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 09 - PORTARIA 344/88					
1	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
2	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
3	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
4	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
5	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
6	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
7	PROPOFOL 10MG/ML, 20ML, EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 11,67	R\$ 11.670,00
8	PERICIAZINA 1% GOTAS	FRASCO	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
9	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
10	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML GOTAS	FRASCO	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
11	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,29	R\$ 145.000,00
12	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,32	R\$ 80.000,00
13	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADA 0,2 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
14	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADA 1 MG/ML, 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
15	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADA 10 MG/ML, 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00
16	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00



17	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
18	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
19	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML, 100 ML, XAROPE	FRASCO	10.000	R\$ 5,16	R\$ 51.600,00
20	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,83	R\$ 332.000,00
VALOR DO LOTE				R\$	741.899,00

LOTE 11

Valor: R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 11 - COMPRIMIDO/DRÁGEA					
1	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	300.700	R\$ 0,05	R\$ 15.035,00
2	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
3	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
4	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
5	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
6	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
7	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
8	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
9	GIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
10	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
11	CLORTALIDONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
12	CLORTALIDONA 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
13	CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
14	CLONIDINA 0,150 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
15	CLONIDINA 0,200 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
16	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	120.100	R\$ 0,60	R\$ 72.060,00
17	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	50	R\$ 0,47	R\$ 23,50
18	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	DRÁGEA	30	R\$ 0,55	R\$ 16,50
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
20	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	1.500.300	R\$ 0,15	R\$ 225.045,00
VALOR DO LOTE					R\$ 394.000,00



LOTE 13

Valor: R\$ 1.114.996,00 (um milhão cento e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 13 - COMPRIMIDO/DRÁGEA					
1	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
2	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
3	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (EQUIVALENTE A 15MG DE ÁCIDO FOLÍNICO)	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
4	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	300.100	R\$ 0,05	R\$ 15.005,00
5	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	1.000.200	R\$ 0,04	R\$ 40.008,00
6	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	800.000	R\$ 0,70	R\$ 560.000,00
7	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,80	R\$ 160.000,00
8	HIDROCLOROTÍAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000.100	R\$ 0,03	R\$ 30.003,00
9	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	601.000	R\$ 0,28	R\$ 168.280,00
10	ISOSSORBIDA DINTRATO SBL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
11	ISOSSORBIDA DINTRATO SBL 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
12	ISOSSORBIDA DINTRATO SBL 40 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
13	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
14	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
15	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO E LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
16	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
17	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 3,37	R\$ 33.700,00
18	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 2,36	R\$ 16.520,00
19	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
20	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
VALOR DO LOTE				R\$ 1.114.996,00	

LOTE 21

Valor: R\$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
------	-----------	----	-----	----------	-------



LOTE 21 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
1	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
2	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, 0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL/SUBCUTÂNEA	AMPOLA	55	R\$ 8,32	R\$ 457,60
3	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	25	R\$ 29,28	R\$ 732,00
4	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
5	INSULINA HUMANA NPH, 100U/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	30	R\$ 38,46	R\$ 1.153,80
6	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	20	R\$ 41,40	R\$ 828,00
7	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	430	R\$ 2,33	R\$ 1.001,90
8	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML TRIMESTRAL	AMPOLA	3.000	R\$ 17,50	R\$ 52.500,00
9	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
10	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	30	R\$ 27,97	R\$ 839,10
11	NORETISTERONA ETINILESTRADIOL(MENSAL) INJETAVEL	AMPOLA	6.000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
12	NORIPURUM 20MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO EV	AMPOLA	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
13	OCITOCINA 5 UI/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM/EV TEMP 15° e 30°	AMPOLA	10.050	R\$ 2,05	R\$ 20.602,50
14	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	50	R\$ 10,89	R\$ 544,50
15	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	360	R\$ 4,36	R\$ 1.569,60
16	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	360	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
17	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
18	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
19	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
20	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
21	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO 50%, 500 MG/ML, 10 ML	AMPOLA	1.050	R\$ 1,55	R\$ 1.627,50
22	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00



VALOR DO LOTE	R\$ 225.900,00
---------------	----------------

LOTE 24

Valor: R\$ 68.775,00 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 24 - SOLUÇÃO TÓPICA					
1	DELTAMETRINA LOÇÃO TÓPICA 0,2MG/ML 100ML	FRASCO	5.000	R\$ 11,06	R\$ 55.300,00
2	NISTATINA 100.000 UI/ML, 30 ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.500	R\$ 5,39	R\$ 13.475,00
VALOR DO LOTE				R\$ 68.775,00	